



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 125, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no § 2.º, do artigo 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o protocolo sob o n.º 0455/2021, de 24/03/2021, assinado pela servidora;

Considerando os atestados médicos apresentados,

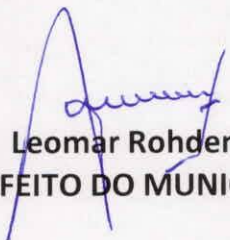
R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a Licença remunerada, durante o período de 22 a 26 de março de 2021, concedida pela Portaria n.º 109, de 17 de março de 2021, a servidora **Rosana Andressa Adam Piovesam**, matrícula funcional n.º 738-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de março de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2240*
de *24/03/21* FL. *1*
Visto 